

manter à disposição da Associação de Obras Sociais Irmã Dulce, até 31 de dezembro 2013, a servidora abaixo mencionada, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 8.080/90 - Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Termo de Convénio de Cooperação Técnica nº 030/2011, celebrado com intermediação do Secretário da Saúde do Estado da Bahia e das Obras Sociais Irmã Dulce.

PROCESSO		NOME		CARGO	CADASTRO
0300120687330	MARCIA	APARECIDA	FEISTAUER	ENFERMEIRO	19.219.791-7
	GOMES				

manter à disposição da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste do Mato Grosso, com efeito a partir de 01.01.2013 até 31 de dezembro de 2013, a servidora abaixo mencionada, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 8.080/90 - Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 117/2012, celebrado com intermediação do Secretário da Saúde do Estado da Bahia e Prefeito Municipal de Primavera do Leste do Mato Grosso.

PROCESSO	[	1	NOME		CARGO	CADASTRO
8510120103897	MARIA	DEL	CARMEN	VIDAL	MÉDICO	19.251.493-1
	PORCIUN	NCULA				
8510120103897	MARIA	DEL	CARMEN	VIDAL	MÉDICO	19.226.035-4
	PORCIUN	NCULA				

manter à disposição da Prefeitura Municipal de Abaíra, até 31 de dezembro de 2013, o servidor abaixo mencionado, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 8.080/90 - Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 011/2012, celebrado com intermediação do Secretário da Saúde do Estado da Bahia e Prefeito Municipal de Abaíra.

PROCESSO	NOME	CARGO	CADASTRO
0300120674467	SERGIO COSTA DO NASCIMENTO	AUX.	19.443.294-9
		ENFERMAGEM	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de janeiro de 2013.

JAQUES WAGNER

### CASA MILITAR

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA N.º CMG-006/2013

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria-Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo n.º 2400100005633.

#### RESOLVE

considerar reconhecido, com efeito a partir de 21.11.2012, o direito ao abono de permanência ao servidor Etevaldo Pereira Silva, matrícula 05.190.284-9, Técnico Administrativo, em valor equivalente ao de sua contribuição previdenciária, até a data de sua inativação, ou até que venha a atingir a idade limite de permanência no serviço público, o que ocorrer primeiro.

CASA MILITAR DO GOVERNADOR, 28 de janeiro de 2013.

Rivaldo Ribeiro dos Santos - Cel PM Chefe da Casa Militar do Governador

DESPACHO DO SR. CHEFE DA CASA MILITAR EM, 28.01.2013.

Licença Médica:

Nome	Cadastro	Cargo	Art.	Portaria	Período	Inicio
João Souto Gouveia	05.219.465-1	Analista Técnico	145	CMG-005/2013	60 dias	15.01.2013

DESPACHO: CONCEDER

RIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS - CEL PM CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR

# **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATOS DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº PGE - 014/2013 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, EDIVAM DE MORAES MENDES JUNIOR do cargo de Coordenador IV, símbolo DAI-5, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria Geral do Estado.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, 28 de janeiro de 2013.

Ass) RUI MORAES CRUZ

Procurador Geral do Estado

LICENÇA-PRÊMIO (RECONHECIMENTO E FRUIÇÃO) -- Base Legal: art.41, XXVIII da Constituição Estadual c/c do art.107 da Lei nº 6.677/94. (RETIFICAÇÃO)
Processo nº PGE/2013102318-- Publicado no DOE em 26 e 27/01/2013, pág 09, onde se lê

"Nailde Rios Alves", leia-se "Francisco Luiz Borges da Cunha"

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATO Nº 005 DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz publicar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2012, detalhado na forma dos anexos I, V, VI e VII.

ZILTON ROCHA Conselheiro Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – Anexo I, (LRF, art. 55, inciso I, alinea \*a\*)

	The second secon
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
	Janeiro a Dezembro/2012

	LIQUIDADAS (a)	inscritas em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	149.528.602,78	15.000,00
Pessoal Ativo	149.528.602,78	15.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ( art.18, § 1º da LRF)		
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) ( II )	1.591.875,94	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
(-) Decorrentes de Decisão Judicial		
(-) Despesas de Exercicios Anteriores	1.591.875,94	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( III) = (I -II )	147.936.726,84	15.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	147,951,726,84	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL VALOR

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.624.180,849,01
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) *100	0,68
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art 20 DA LRF) - (0,90%)	194.617.627,64
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (0,86%)	185,967,955,30

Fonte: SICOF/SEFAZ/SAF/DICOP

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadas, são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas
  - no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alinea "a")

P\$1 00

R\$1,00				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)	
13 - Recursos Diretamente Arrecadados por Órgão da Adm. Direta	1.883.086,35	0,00	1.883.086,35	
31 - Contribuições e/ou Auxílios de Órgãos e Entidades Federals	289.529,74	0,00	289.529,74	
37 - Contribuições e/ou Auxílios de Órgãos e Fundos Internacionais	44.577,78	0,00	44.577,78	
62 - Contribuições e/ou Auxílios de Órgãos e Entidades Estaduais	67.572,86	0,00	67.572,86	
64 - Contribuições e/ou Auxílios de Entidades Privadas	4.603,18	0,00	4.603,18	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (1)	2.289.369,91	0,00	2.289.369,91	
00 - Recursos Ordinários não vinculados do Tesouro	38.596.732,04	136.224,94	38.460.507,10	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (III)	38.596,732,04	136.224,94	38.460.507,10	
TOTAL (III) = (I + II)	40.886.101,95	136.224,94	40.749,877,01	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	
	1	1	1	

Fonte: SICOF/SEFAZ/SAF/DICOP

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

DESTINAÇÃO DE RECURSOS  RESTOS A PAGAR INSCRITOS  Disponibilidade de Caixa Liquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)  Empenhos não Liquidados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)

|--|

	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
13-Recursos Diretamente Arrecadados por Órgãos da Adm. Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	1.883.086,36	0,00
31-Contribulções e/ou Auxílios de Órgãos e Entidades Federais	0,00	0,00	0,00	99.000,00	289.529,74	0,00
37- Contribuições e/ou Auxítios de Órgãos e Fundos Internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	44.577,78	0,00
62- Contribuições e/ou Auxílios de Órgãos e Entidades Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	67.572,86	0,00
64- Contribuições e/ou Auxílios de Entidades Privadas	0,00	0,00	0,00	2.499,87	4.603,18	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (1)	0,00	0,00	0,00	101.499,87	2.289.369,91	0,00
00 - Recursos Ordinários Não Vinculados do Tesouro	0,00	125.501,39	0,00	411.835,91	38.460.507,10	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	125.501,39	0,00	411.835,91	38.460.507,10	0,00
TOTAL (III) = (I + II )	0,00	125.501,39	0,00	513.335,78	49.749.877,01	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SICOF/SEFAZ/SAF/DICOP

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 48 - Anexo VII R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite -TDP	147.951.726,84	0,68
Limite Máximo (incísos I, II e III, art. 20 da LRF)	194.617.627,64	0,90
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	185.967.955,30	0,86
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	513.335,78	40.749.877,01

Fonte: SICOF/SEFAZ/SAF/DICOF

ZILTON ROCHA Conselheiro Presidente

GUILHERME PRATA SAMPAIO Inspetor de Finanças

HENRIQUE PEREIRA SANTOS FILHO

Administrativo Financeiro

ANTÔNIO GERALDO CONCEIÇÃO BRAGA

Chefe da Auditoria Interna

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos referentes à compensação das horas não trabalhadas no dia 13 de fevereiro de

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com o objetivo de uniformizar os procedimentos para compensação de horário, de acordo com o disposto no Decreto nº 14.274, de 09 de janeiro de 2013, resolve expedir a seguinte,

#### INSTRUÇÃO

1.Para efeito de compensação das horas não trabalhadas no dia 13 de fevereiro de 2013, (quarta-feira de cinzas), os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual terão os seus expedientes acrescidos por antecipação e/ou prorrogação das jornadas de trabalho nos dias úteis, conforme tabela abaixo:

Data	Periodo de Compensação	Horários de Trabalho
13/02/2013	De 04/02 a 07/02/2013.	Das 8:00h às 18:00h para os servidores com jornada de trabalho de 08 (cito) horas diárias respeitado o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição;
		Das 11:00h às 18:00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.

- 2.Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos nesta Instrução, especialmente no que diz respeito à freqüência de pessoal.
- 3.Os transportes coletivos que atendem o Centro Administrativo da Bahia CAB, terão os seus horários de circulação adequados às jornadas de trabalho definidas neste ato
- 4. Competirá à Secretaria da Administração decidir sobre os casos omissos nesta Instrução.
- 5. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO Secretário da Administração

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2013 CONVENENTES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. Objeto: Integrar esforços no sentido de promover a eficientização energética no âmbito da administração pública estadual. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 17.01.2013.

### Superintendência de Previdência

PORTARIA Nº 120 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, resolve APOSENTAR voluntariamente, com fundamento no art. 6º da EC 41/03, c/c os arts. 2° e 5° da EC 47/05, as servidoras nos itens a seguir discriminados: